



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

**Reunião:** Ordinária da Diretoria nº 2/2022.

**Decisão nº:** D/RS-17/2022.

**Data:** 11 de março de 2022.

**Interessado(s):** Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão (GGES)|Núcleo de Contabilidade (NCOT)|Serviço de Controle de Atos Administrativos (SCAD).

**Referência(s):** processo nº 2022.000001233-1, documento 0857125.

**Ementa:** Homologa a Portaria da Presidência nº 94, de 11 de fevereiro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria aprovou o pedido da Coordenação do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS, para custeio de participação em evento do Sistema Confea/Crea.

### **DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 11 de março de 2022, apreciando a Portaria da Presidência nº 94, de 11 de fevereiro de 2022, **considerando** o pedido formalizado pela coordenação do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS, gestão 2022/2023, por meio do Ofício nº 01/2022 - CDER/RS, constante no processo nº 2022.000001233-1, para a inclusão do Coordenador Estadual Adjunto Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gustavo Marques Gobatto e da Gerente de Convênios e Relações Institucionais Eng. Florestal Míriam dos Santos Souza, na Delegação do Crea-RS participante do 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, a realizar-se no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em Brasília (DF); **considerando** o disposto no Despacho ARQ-GAB 0831102, constante no processo em referência, que expressou parcialmente o deferimento da Presidência acerca do solicitado pela coordenação do CDER/RS, uma vez que fora requerido a apresentação, para o definitivo deferimento, do Plano de Ação/Estratégico para 2022, o qual foi aprovado com ressalvas pela Presidência; e **considerando** o determinado pela Presidência de que a verba que custeará a participação do Coordenador Estadual Adjunto do CDER/RS no Encontro de Líderes, será a alocada na rubrica do Orçamento do Crea-RS, para o exercício de 2022, destinada ao CDER/RS, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº 94, de 11 de fevereiro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria do Crea-RS: **1**) aprovou, com ressalvas, a minuta do Plano de Trabalho do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS, Gestão 2022-2023, conforme documento SEI0854660, constante no processo nº 2022.000001233-1; **2**) autorizou a participação do Coordenador Estadual Adjunto do CDER/RS, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Alex Gobatto, no 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, realizado no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em Brasília (DF), sendo o mesmo inserido na Delegação do Crea-RS, e o custeio de sua participação alocado no centro de custos do CDER/RS; e **3**) autorizou a participação da Gerente de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS, Eng. Florestal Míriam dos

Santos Souza, no 11º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, realizado no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em Brasília (DF), sendo a mesma inserida na Delegação do Crea-RS, e o custeio de sua participação alocado no centro de custos da Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI). Dar ciência da presente decisão à Superintendência (SUPE), à Gerência de Gestão (GGES), ao Núcleo de Contabilidade (NCOT) e ao Serviço de Controle de Atos Administrativos (SCAD). **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 23/03/2022, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0906641** e o código CRC **8F291B00**.